

Considerando, finalmente, que o Turismo de Portugal, I. P., assume a qualidade de serviço integrador dos referidos organismos extintos e reestruturados:

Determina-se, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, que:

1 — Todos os recursos financeiros próprios dos serviços extintos (INFTUR, DGT e IGJ) e do que foi objecto de reestruturação (ITP) são integralmente reafectos ao Turismo de Portugal, I. P., passando a integrar o seu orçamento privativo, considerando que os mesmos se mostram indispensáveis para assegurar a prossecução das atribuições e o exercício das competências transferidas para o Turismo de Portugal, I. P., atenta a missão e atribuições que lhe estão legalmente cometidas, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 141/2007, de 27 de Abril.

2 — Excepciona-se da reafecção operada nos termos do número anterior o montante correspondente ao saldo apurado na dotação proveniente do Orçamento do Estado atribuída à DGT, correspondente à fonte de financiamento 111, que será transferido para a Direcção-Geral das Actividades Económicas (DGAE), uma vez que as atribuições de natureza normativa da ex-DGT transitaram para este serviço, pelo que aquela verba se destina a suportar os encargos com o pessoal que prosseguia tais funções e que é também transferido para a DGAE, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 208/2006, de 27 de Outubro, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 12.º do mencionado Decreto-Lei n.º 200/2006.

3 — Os recursos financeiros dos organismos extintos e do que foi objecto de reestruturação e que ora são reafectos ao Turismo de Portugal, I. P., compreendem, no caso da ex-DGT, do ex-INFTUR e do ITP, os saldos da gerência de 2006, conforme consta do apuramento efectuado a 30 de Junho de 2007 aquando do encerramento das respectivas contas, já apresentadas ao Tribunal de Contas, tendo a sua integração em receita nos respectivos orçamentos de 2007 sido já autorizada, pelo que fica o Turismo de Portugal, I. P., autorizado a aplicar na despesa esse saldo transitado das gerências de 2006 nos exactos termos e montantes em que tal integração se operou, sem necessidade de quaisquer outros procedimentos ou formalismos.

27 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Emanuel Augusto dos Santos*. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho n.º 22 646/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Paulo de Sousa Vaz afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral de Veterinária na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário Paulo de Sousa Vaz em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária, na carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

2 — A integração produz efeitos à data do início de funções.

9 de Agosto de 2007. — Pela Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, a Subdirectora-Geral, *Teresa Castel-Branco*. — Pelo Director-Geral de Veterinária, o Subdirector-Geral, *Fernando Bernardo*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 22 647/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Nuno José Monteiro Amaro afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto da Segurança Social, I. P., na integração do referido funcionário no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário Nuno José Monteiro Amaro na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, escalão/índice 1/400, em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., *Edmundo Martinho*.

Despacho n.º 22 648/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Rodrigo Lopes da Cruz Alves dos Santos afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário Rodrigo Lopes da Cruz Alves dos Santos na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, escalão/índice 1/400, em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

17 de Julho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., *Francisco Madelino*.

Despacho n.º 22 649/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Susana Maria Rodrigues Batista Martins afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária Susana Maria Rodrigues Batista Martins na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400, em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

17 de Julho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., *Francisco Madelino*.

Despacho n.º 22 650/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Fátima Gerales da Silva afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária Fátima Gerales da Silva na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, escalão/índice 1/400, em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

17 de Julho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., *Francisco Madelino*.